CASA DO PRECATÓRIO I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ nº 46.231.978/0001-65

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL COTISTAS

REALIZADA EM 23 DE JULHO DE 2026

1 **Data, hora e local:** A assembleia geral de cotistas foi realizada em 23 de julho de 2026, às 10:00 horas, na sede da **QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** ("**Administradora**"), do **CASA DO PRECATÓRIO I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Av. Rebouças, nº 2.942, 7º ao 12º andar – Parte I, Pinheiros, São Paulo – SP, CEP 05.402-500 ("**AGC**").

2 **Convocação**: A convocação da AGC foi dispensada, tendo em vista o comparecimento de todo os cotistas do Fundo ("**Cotistas**"), conforme previsto na Cláusula 5.13 do regulamento do Fundo ("**Regulamento**") e no artigo 72, §7º da parte geral da Resolução CVM nº 175, de 22 de dezembro de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 175**").

3 **Presença:** Estiveram presentes à AGC todos os Cotistas, conforme se verifica pela lista de presença da AGC anexa à presente na forma do **Anexo I**. Compareceram, ainda, os representantes da Administradora.

4 **Mesa: (i)** Presidente: Sr. Alexandre Calvo; **(ii)** Secretária: Sr. Leonardo Andrei Vieira Rosa.

5 **Ordem do Dia/Deliberações**: os cotistas deliberaram, de forma unânime e sem ressalvas, o quanto segue:

(i) Tendo em vista a designação do Fundo e a alteração da responsabilidade dos cotista, será alterada a denominação do Fundo, no qual, passará a ser: "CASA DO PRECATÓRIO I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PODER PÚBLICO - RESPONSABILIDADE LIMITADA";

(ii) O Fundo está em período de desinvestimento e por conta disto, será integralmente reformado para constar a condição atual do Fundo, assim como serão feitas adequações em itens do Regulamento para atualização;

(iii) A inclusão de obrigações a Administradora;

(iv) A inclusão da figura do Agente de Cobrança Extraordinária;

(v) A inclusão de obrigações a Gestora;

(vi) A inclusão do Capítulo 3 ao Regulamento do Fundo que trata da Substituição e Renúncia dos Prestadores de Serviços do Fundo;

(vii) A reforma do capítulo referente a Assembleia Geral de Cotistas, incluindo a alteração do roll de matérias a serem deliberadas em Assembleia Geral de Cotistas, alteração do prazo mínimo para convocação de Assembleia Geral de Cotistas e envio da Convocação aos Cotistas após o pedido e a alteração do quórum de apuração e consulta formal;

(viii) A exclusão da possibilidade de discussão via Arbitragem e inclusão da via judicial na comarca de São Paulo;

(ix) A alteração do prazo de duração do Fundo;

(x) A alteração das responsabilidades da Consultoria Especializada do Fundo;

(xi) A inclusão das responsabilidades do Agente de Cobrança Extraordinária do Fundo;

(xii) A alteração da taxa referente ao distribuidor;

(xiii) A alteração da remuneração do Consultor Especializado;

(xiv) A alteração da remuneração do Agente de Cobrança Extraordinária;

(xv) A alteração dos Encargos do Fundo;

(xvi) A alteração da Política de Investimento, conforme período de desinvestimento do Fundo, sendo alterado a concentração e reformulado todo o capítulo 7 do Anexo Descritivo I;

(xvii) A adequação do item 8.12 do Anexo Descritivo I do Regulamento que trata dos aportes adicionais para pagamento dos Encargos;

(xviii) A adequação do item 10.2, alínea "c" do item 10.3 e 10.4 do Anexo Descritivo I do Regulamento que trata do valor de avaliação dos Direitos Creditórios;

(xix) A inclusão dos itens 10.6 e 10.7 do Anexo Descritivo I do Regulamento para incluir a obrigação da Gestora em enviar os relatórios da carteira para acompanhamento da Administradora e Cotistas;

(xx) A reforma do capítulo de Pagamentos do Anexo Descritivo I do Regulamento;

(xxi) A alteração da Ordem de Alocação dos Recursos;

(xxii) A adequação da Assembleia Especial de Cotistas;

(xxiii) A adequação dos Eventos de Avaliação do Fundo e procedimentos;

(xxiv) A adequação dos Eventos de Liquidação do Fundo e procedimentos;

(xxv) A inclusão do Risco de carteira estática e ausência de reposição de Direitos Creditório, do Risco de descasamento de premissas de precificação e recebimento, do Risco de descontinuidade em carteira estática, Risco de

recebimento antecipado, acordo ou alienação em condições diversas das premissas de precificação, Risco relacionado à política de cobrança e aos acordos de direitos creditórios, risco decorrente da cadeia de cessões, titularidade, ônus e questionamentos sobre direitos creditórios

(xxvi) a aprovação da reforma integral e da consolidação do Regulamento, para prever as deliberações do item (i), na forma da minuta do **Anexo II** e

(i) a aprovação da autorização da Administradora a tomar todas as medidas e atos necessárias para implementação das deliberações desta AGC.

As alterações, acima aprovadas, passarão a vigorar na abertura do dia 29 de julho de 2026.

6 **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a AGC, da qual lavrou se a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada.

São Paulo, 23 de julho de 2026.

Alexandre Calvo	Leonardo Andrei Vieira Rosa
Presidente	**Secretária**

QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administradora